



Estado de Mato Grosso **Câmara Municipal de Aripuanã**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

**Referente Carona na Ata de Registro de Preço nº
001/2016/Pregão Presencial RP nº 005/2016 -
Câmara Municipal de Colniza-MT**

CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE INFORMÁTICA PARA ÁREA PÚBLICA.

Por este instrumento particular que fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT, pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Antonio Paulo da Costa Bilego, nº 168, inscrita no CNPJ sob número 01.875.665/0001-01, neste ato pelo Excelentíssimo presidente Sr. VALDENIR DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 2104734 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 498.772.329-87, doravante, denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado, a empresa ÁGILI SOFTWARES BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, situada à Av. Natalino João Brescansin, n.º 499, inscrita no CNPJ sob número 26.804.377/0003-59, neste ato representada por seu representante legal o Sr. JOSÉ CARLOS URIAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.238.290-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 596.277.789-15, residente e domiciliar na cidade de Londrina –PR, na Rua: Felício Marconi nº 171, denominada de CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo aditar o contrato administrativo nº 001/2017, e suas alterações posteriores.

1.2. O objeto do presente Termo refere-se a Contratação de Serviço de fornecimento de licenças de uso de soluções informatizadas (programas) de gestão pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a Cláusula sétima do contrato original nº 001/2017, por meio deste termo aditivo dá-se a prorrogação de sua vigência para o período de 02/01/2018 a 30/04/2018.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Aripuanã

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente Termo aditivo é de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais) que serão pagos em 4 parcelas mensais pertinentes aos meses de janeiro a abril/2018 no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) cada.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente em até 15 (quinze), após a apresentação a Nota Fiscal que deverá ser emitida no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do final de cada mês, ao setor responsável, Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado (COOPAT 2), no email camaracompras@gmail.com na mesma data de sua emissão.

4.1.1. Em casos excepcionais, em que as datas de emissão coincidir com vésperas de feriados, pontos facultativos e recessos, a emissão da Nota Fiscal poderá ser feita antecipadamente, mediante solicitação da CONTRATADA.

4.2. A CONTRATADA devesse manter regularidade fiscal com as certidões negativas de (FGTS, CNDT e RFB/PGFN – Certidão de Débito Relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União) durante a vigência contratual.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - O referido Termo Aditivo está sujeito à acompanhamento e fiscalização por parte da Fiscal de Contratos da Câmara, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Portaria nº 891/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária: **33.90.39.11 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Locação de Softwares.**

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original nº001/2017, assinado em 16/03/2017, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

6.2. O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso (DOC) MT e também no web site da CONTRATADA www.camaraaripuanamt.com.br.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AMPARO LEGAL



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Aripuanã

7.1. Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso IV, da lei federal n.º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de aluguel de equipamentos ou utilização de programas de informática.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da comarca de Aripuanã-MT, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título, será considerada fora de sua jurisdição.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Aripuanã-MT, aos 22 dias do mês de dezembro 2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
VALDENIR DA SILVA
Presidente

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA
JOSÉ CARLOS URIAS
Representante Legal

Testemunhas:

CARLA MELO DE SOUZA
CPF N° 667.175.071-87

VALDIR MARTINS DOS ANJOS
CPF N° 354.849.345-91